



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

LEI Nº 991 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Felício dos Santos para o exercício financeiro de 2019 e atualiza a Lei Municipal nº 975, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), na dotação abaixo especificada.

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.02.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
08.02.03.08.244.0011.2121 – Contratação Profissionais Prot. Social Espec. Média
Complexidade Parceria Estado
31900400 – Contratação Por Tempo Determin. Fonte156 Valor R\$ 20.800,00
156 – TRANSF. REC. FUNDO EST. ASSIST.SOCIAL - FEAS
Valor – R\$ 20.800,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.02.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.02.02.08.244.0009.2082 – Serv. Proteção Social Básica
33903200 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte156 Valor R\$ 20.800,00
156 – TRANSF. REC. FUNDO EST. ASSIST.SOCIAL - FEAS
Valor – R\$ 20.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 975, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

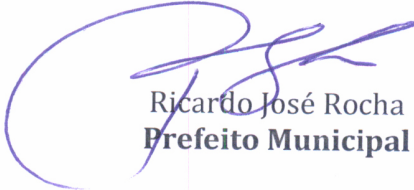
Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

Programa: 11 – PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 2121 – Contratação Profissionais Prot. Social Espec. Média Complexidade
Parceria Estado

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	PERCENTUAL	100,00	20.800,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 28 de Março de 2019.



Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal